

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA
2º aquisição de itens de combate a COVID19**

1. DO OBJETO

Abastecimento de Itens necessários para o retorno das atividades básicas devido a pandemia de COVID 19. Como aquisições são premissas para permitir o prosseguimento do plano de segurança ocupacional das equipes que trabalham no período de pandemia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM 1 - Barreira de proteção para mesas de atendimento

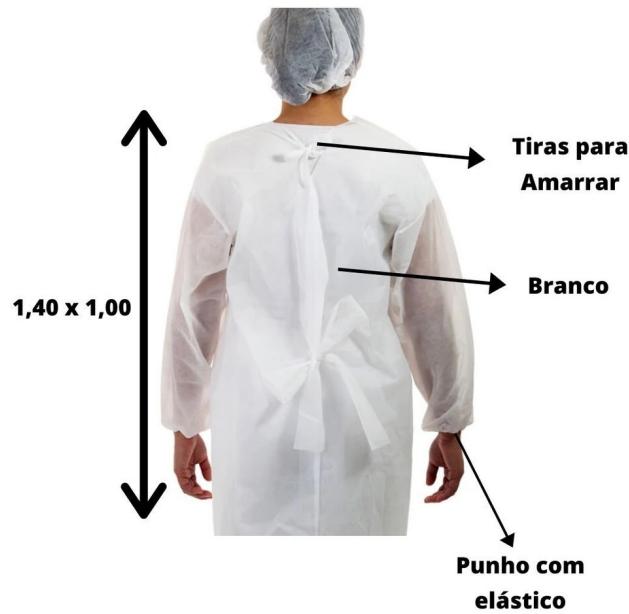
Descrição: Barreiras de proteção para atendimento presencial, confeccionada em poliestireno PS, com 3mm de espessura, tamanho mínimo: 1m de largura X 0,8m de altura, material transparente, sistema de fixação a mesa utilizando fita dupla face já inclusa, com fita lateral colorida para visualização da placa.



Quantidade: 5 unidades

ITEM 2 - Avental descartável em TNT

Descrição: Avental descartável de manga longa, confeccionado em TNT 20g, cor branca, com tiras elásticas nos punhos, tamanho Único, com sistema de fechamento nas costas em tiras



Quantidade: 500 unidades

ITEM 3 - Touca Descartável TNT

Descrição: Touca sanfonada descartável, confeccionada em TNT, na cor branca. Pacotes com 100 unidades.

100 UNIDADES



Quantidade: 20 pacotes

ITEM 4 - Álcool Líquido 70%

Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70° INPM (70%), composição básica: com carbopol e glicerina, características adicionais: bico com lacre, garrafa plástica translúcida, frascos de 1L, validade mínima 12 meses a partir da data de entrega, homologado pela ANVISA.

Quantidade: 20 unidades (PRPA e PRMs)

ITEM 5 - Álcool Gel 70%

Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel, validade mínima 12 meses, envasado em galão com 5L. Homologado pela ANVISA.

Quantidade: 8 unidades

1. JUSTIFICATIVA

Tratam-se de itens necessários para o retorno do atendimento ao público externo, bem como o manuseio de autos que transitaram entre órgãos, obedecendo à resolução do CNMP que trata do tema.

2. AGRUPAMENTO

Os itens serão adjudicados de forma individual, não haverá agrupamento em lote(s). Os produtos mantêm relação entre si, pois fazem parte do rol de bens destinados ao combate da Covid-19. (Acórdão n. 5.260/2011-TCU -1ª Câmara).

3. ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados da ordem de fornecimento (nota de empenho), no seguinte endereço: Travessa Dom Romualdo de Seixas, n. 1476, edifício Evolution, 1º andar – bairro Umarizal – Cep: 66055-200, na cidade de Belém/Pará.

A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento ou anexa a esse Termo de Referência.

O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento no documento que acompanhará a mercadoria, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes nesse Termo de Referência na relação anexa constante, independentemente da quantidade rejeitada.

4. GARANTIA

Os itens contratados deverão ter a garantia de 90 dias contra vícios de fabricação, a contar do recebimento definitivo.

5. HABILITAÇÃO

A administração verificará o eventual descumprimento das condições de participação mediante a consulta aos seguintes cadastros: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Regularidade fiscal. Caso o SICAF não esteja completo ou tenha alguma informação vencida, será verificado nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os quais constituem meio legal de prova conforme disposto na legislação vigente.

Constatada a existência de irregularidade, como por exemplo, impedimento de licitar e contratar no âmbito da União restará o fornecedor inabilitado e convocado o próximo fornecedor seguindo a classificação do Comprasnet.

6. PAGAMENTO

O pagamento do objeto seguirá o que consta na lei 8.666/1993, no art. 5º, § 3º, contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do ateste pelo servidor do recebimento do objeto, mediante crédito em conta-corrente.

7. SANÇÕES

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

8. DO FORO

As questões decorrentes deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas por uma das Varas da Justiça Federal na cidade de Belém/Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal.

Belém, 30 de junho de 2020.

Renato Tabosa Koch Coutinho
Coordenador de Administração

Tapete/capacho pedilúvio sanitizante

Conjunto para barreira microbiológica de dois tapetes pedilúvio. Primeiro tapete com no mínimo 60cm x 40cm, com protetor lateral de vazamento do líquido sanitizante, lavável, antiderrapante; segundo tapete em material absorvente para enxugamento dos pés.

Utilização: Desinfecção de solas de sapatos nas estradas de grandes estabelecimentos.

Marcas de referência: 3M, Globalsinos, euromats

Quantidade: 11 unidades



Porta sabonete líquido com bomba

Porta sabonete líquido, material plástico, corpo transparente, capacidade 250mL, sendo aceita variação de até 10%, com bomba/válvula/pump acionada por pressão superior.

Quantidade: 90 unidades (PRPA e PRMs)



Pulverizador garrafa

Pulverizador(borrifador) para utilização com álcool líquido, garrafa plástica corpo translúcido, com válvula de pressão com dedo indicador, e sistema de fechamento/abertura no bico, capacidade mínima do frasco 500mL.

Quantidade: 30 unidades



Luvas para procedimento não cirúrgico M

Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração

Quantidade: 30 caixas de 100und (PRPA e PRMs)

Luvas para procedimento não cirúrgico G

Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração

Quantidade: 30 caixas de 100und (PRPA e PRMs)



MPF
Ministério Público Federal

**Procuradoria
da República
no Pará**

ITEM	PRODUTO	EMBALAGEM	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	BARREIRA DE PROTEÇÃO PARA MESA DE ATENDIMENTO	UNIDADE	R\$ 295,75	5	-R\$ 1.478,75
2	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT	UNIDADE	R\$ 8,04	500	-R\$ 4.020,00
3	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT	PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 10,19	20	-R\$ 203,80
4	ALCOOL LÍQUIDO 70%	FRASCO 1 LITRO	R\$ 7,48	20	-R\$ 149,60
5	ALCOOL EM GEL 70%	GALÃO 5 LITROS	R\$ 52,34	8	-R\$ 418,72
6	LUVA P/ PROCED. NÃO CIRÚRGICO TAM "M"	CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 35,58	30	-R\$ 1.067,40
7	LUVA P/ PROCED. NÃO CIRÚRGICO TAM "G"	CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 39,98	30	-R\$ 1.199,40
8	PORTA SABONETE LÍQUIDO COM VÁLVULA 250 ML	UNIDADE	R\$ 17,31	90	-R\$ 1.557,90
9	PULVERIZADOR GARRAFA 500 ML	UNIDADE	R\$ 12,39	30	-R\$ 371,70
10	TAPETE/CAPACHO PEDILÚVIO SANITIZANTE	UNIDADE	R\$ 117,00	11	-R\$ 1.287,00

TOTAL -R\$ 11.754,27